



INDICAÇÃO Nº 025 /2018

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 12/12/2018

Íncrito Plenário

Considerando que a Lei nº 7.334/18, que dispõe sobre o Plano de Mobilidade de Mogi das Cruzes – PlanMob-Mogi, trata de ações governamentais e projetos no âmbito da mobilidade urbana e acessibilidade universal;

Considerando que dentro da polícia de mobilidade urbana (PlanMob-Mogi) em seu artigo 3º, inciso Vi, está prevista a segurança viária no deslocamento das pessoas;

Considerando que dentro do sistema de circulação de pedestres está prevista a implantação de travessias seguras através do desenvolvimento de projetos de melhoria de travessia de pedestres e que dentre os elementos que auxiliam os pedestres nos deslocamentos está a faixa de pedestres, as quais vem recebendo especial atenção dessa Administração Municipal;

Considerando que as faixas de pedestres localizadas nos cruzamentos das vias de nossa Cidade e que não contam com sinalização semafórica colocam a integridade física dos pedestres em risco, posto que o motorista para fazer a conversão tem de invadir o espaço da faixa de pedestre para visualizar o fluxo dos veículos no cruzamento e efetuar a manobra corretamente e em segurança;



Considerando, que em diversas localidades, após os devidos estudos, as faixas para travessia de pedestres estão sendo recuadas em 5 metros, o que possibilita que o motorista tenha perfeita e correta visibilidade do fluxo de veículos e possa fazer a conversão corretamente sem contudo invadir e parar sobre a faixa de travessia de pedestre e por sua vez este atravessa atrás do primeiro veículo, com total segurança, é que:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO**, Prefeito de Mogi das Cruzes, obedecidas as formalidades de estilo, e ouvido o Ínclito Plenário, que após os necessários estudos viários e dentro dos critérios da legislação federal e local, e respeitado o direito universal de acessibilidade e de mobilidade urbana, sejam **RECUADAS** as faixas de travessia de pedestres em cruzamentos de vias públicas onde não existam equipamentos semaforicos, nos termos e em atenção ao presente trabalho legislativo, que visa, acima de tudo, a mobilidade, com segurança dos pedestres.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 11 de dezembro de 2018.



MAURO DE ASSIS MARGARIDO

Vereador - PSDB